



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Rejeitos

Lei - nº 573 -

(Dispõe sobre aquisição, por doação pura e simples, de uma faixa de terreno, destinada à abertura de uma via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, do senhor Manoel Alves dos Anjos, uma faixa de terreno de sua propriedade, situada nesta cidade, conforme discriminação abaixo, e destinada à abertura de uma via pública, tudo de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei, a saber:

" uma faixa de terreno com 960 metros quadrados, medindo 10 metros para a rua Otto Unger, por 96 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos, 10 metros para a rua Senador Dantas, sendo que dita faixa se encontra entre as ruas Olegário Paiva e Candido Alvarenga, distando da primeira, 62,50 metros".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Junho de -
1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Junho de 1954.

Argemiro B. Talha
- ARGEMIRO B. TALHA -
Diretor